



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61

www.boraceia.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2020. DE 17 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À PARCERIA COM A “CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS”)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boraceia autorizado a celebrar termo de colaboração de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, em parceria com a “CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS”, Cadastrado no CNPJ nº. 04.783.339/0001-62, com sede na Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº 0-676, Jardim Alvorada na cidade de Pederneiras-SP, CEP 17280-000, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2020, podendo ser pago em até duas (02) parcelas.

Artigo 2º - No caso de necessidade de vaga suplementar, a Prefeitura de Boraceia pagará a importância de R\$ 2.337, 50 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por vaga.

Parágrafo Único – O repasse que o município fará a Casa Abrigo de Pederneiras, será para pagamento de despesas de custeio.

Artigo 3º - O donatário fica obrigado a prestar contas da importância recebida dentro do corrente exercício.

Artigo 4º - A despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, desde já autorizado o Poder Executivo em efetuar as adequações orçamentárias nas peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boraceia, 17 de junho de 2020

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário